



PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	
-----------	--	---	--

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL - PROS**

PROJETO DE LEI

Institui cemitérios para animais no município de Cuiabá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo do Município de Cuiabá/MT a proceder o sepultamento de animais não humanos em campas e jazigos localizados nos cemitérios públicos.

§ único. O sepultamento terá prioridade aos animais domésticos de estimação da família do concessionário da campas ou jazigo próprio.

Art. 2º As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo Serviço Funerário de cada Município.

Art. 3º Os cemitérios pertencentes a entidades particulares poderão estabelecer regramento próprio para o sepultamento de animais não humanos em campas, jazigos e gavetas ou carneiras.

§ único. Fica instituído nesta lei que os cemitérios particulares deverão reservar 10% (dez por cento) da área total, para sepultamento de animais não humanos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando se tratar de cemitérios públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

**Vereador: Sargento Vidal
(PROS)**



PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	
-----------	--	---	--

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO VIDAL - PROS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa amenizar a dor das famílias que perderam um ente querido, e que para a sociedade não é reconhecido, sendo atualmente descartado como um objeto após a morte, quando na verdade deveria ser sepultado dignamente.

Em Cuiabá não existe cemitérios para animais não humanos tanto públicos quanto particular, sendo o crematório particular existente com alta taxa, o que inviabiliza que pessoas com menos recursos financeiros possam dar um bom encaminhamento ao animal falecido.

Não há, atualmente, respaldo da legislação para que o animal possa ser enterrado junto com seus companheiros humanos. Dessa forma, objetivamos respaldar legalmente tal possibilidade, beneficiando o elo de amor entre seres humanos e não humanos, estreitando cada vez mais os laços entre todos os seres. Portanto, é de suma importância a aprovação deste.

Dessa forma, pedimos o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para o possível aperfeiçoamento e aprovação da presente matéria, já que, com certeza, trará mais benefícios ao nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

**Vereador: Sargento Vidal
(PROS)**